



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Termo de Rescisão de Contrato nº 002/2021** - Que entre si celebram o município de Guaratinga e o (a) servidor (a) contratado (a).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **SILVINO JOSÉ PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 04.300.881-08 e inscrito(a) no CPF sob nº 392.822.445-04, residente e domiciliado(a) na Rua Clemente Chaves, Nº 661, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 04 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 09 de Julho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

SILVINO JOSÉ PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
